



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 113/2023 – 22 de junho de 2023

O Exma. Sr. **Raimundo Georgenio Pereira de Oliveira**
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Aveiro,
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe
são conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

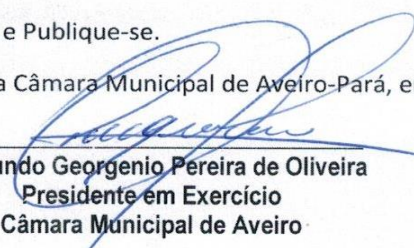
Art.1º Designar o Senhor **Paulo Henrique Alvaredo da Cruz**, vereador da Câmara Municipal de Aveiro/PA, a deslocar-se à Cidade de Santarém Pará, a serviço desta casa de Leis, no dia 23/06/2023, para participar do Seminário de Habitação e Desenvolvimento com o Ministério das Cidades.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), ao vereador ora designado, em conformidade com que preceitua a Resolução de nº 007/2020 – CMA, para custeio de suas despesas em Santarém/PA, com estadia, alimentação, transporte urbano e Intermunicipal.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

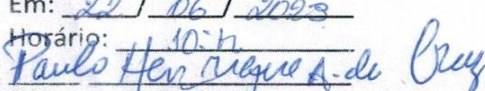
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, em 22 de junho de 2023.


Raimundo Georgenio Pereira de Oliveira
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Aveiro

Ciente:

Em: 22 / 06 / 2023

Horário: 10:11


Paulo Henrique Alvaredo da Cruz
Assinatura

CERTIDÃO

Certifico que a Presente Portaria nº 113/2023 foi publicada no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Aveiro-Pará.
Aveiro-Pará, 22 de junho de 2023.


Ana Clara Galvão Ferreira
Secretária Administrativa da CMA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado HENDERSON PINTO - MDB/PA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTARÉM

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins e à quem possa interessar, que o Vereador do município de Aveiro, **Sr. PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ**, portador do CPF nº 195.169.752-91, participou do I Seminário Mobilidade, Habitação e Desenvolvimento em Santarém, no dia 23/06/2023, com a presença do Ministro das Cidades, Jader Filho.

E por ser expressão da verdade.

Santarém, 23 de junho de 2023.


Sandra Camargo

Secretária Parlamentar
do Deputado Federal Henderson Pinto

Endereço Rua Gonçalves Dias, nº 356 – Santana | Santarém – PA | CEP: 68.015-130
Tel.: (93) 99135-1522/ 99102-5222
E-mail: dep.hendersonpinto@camara.leg.br

Empresa de Navegação
Erlon Rocha Transporte - ME
 CNPJ: 07.851.857/0001-01 - Insc. Est.: 15.251.664-6
 Fone: (93) 3529-1400/99219-7581
 E-mail: erlonav@hotmail.com
 Av. Tapajós nº 1239, Ed. Canté
 2º Andar, Sala 202 - Aldéia
 CEP: 68040-000 - Santarém - PA

ERLONAV
 N/M ANNA KAROLINE
 III
 VII

Lancha
 L/M ANNA KAROLINE
 IV V VI

BILHETE DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO N.º **046996**

1ª Via BRANCA - Embarcação 2ª Via VERDE - Passageiro 3ª Via AMARELO - Controle

Nome da Embarcação:
Passageiro: Paulo Henrique
Doc. N.º: Data de Nasc.: / /
De: Stm **Para:** Alvaro

Local de Embarque: Linha:

Data da Viagem	Agência	Discriminação	Valores R\$
25/06/23		Tarifa	67,00
Horário	Data de Emissão	Seguros	
10:00		Alimentação	
Poltrona	Rede/Camarote	TARIFA DE EMBARQUE	
71		Total da Prestação	67,00

AGENTE
 Alvaro

* Crianças de 1 a 5 anos pagam meia passagem
 * O passageiro com bilhete comprado no dia da viagem, que desistir de viajar, poderá remarcar sua passagem para outra data disponível ou receber a restituição de 60% sobre o valor do bilhete.
 * O passageiro com bilhete comprado com datas anteriores a viagem, que desistir de viajar, deverá informar sua desistência a empresa 12h antes da viagem, dentro do prazo poderá remarcar sua passagem para outra data disponível ou receber a restituição de 60% do valor sobre o bilhete após o prazo não terá direito a remarcação ou restituição
 * A empresa não se responsabiliza por bagagem de mão ou pertences pessoais do passageiro esquecidos no interior da embarcação.
 * O passageiro deve declarar os bens ou valores dentro de sua bagagem na hora do despacho, no caso de perda ou extravio a bagagem a empresa se responsabilizará somente pelos bens ou valores declarados e despachados
 * O passageiro tem direito a 20 Kg de bagagem (mala ou sacola), o peso excedente será cobrado;
 * O passageiro deverá esse bilhete afins de fiscalização em viagem.
 * O passageiro deverá comparecer ao local de embarque uma hora antes do previsto da saída da embarcação

ATENÇÃO: FAVOR COMPARECER COM (01) HORA DE ANTECEDÊNCIA DA SAÍDA

RÊGO & FÉLIX NAVEGAÇÃO
 RÊGO & FÉLIX NAVEGAÇÃO LTDA. - ME
 CNPJ(MF) 22.160.540/0001-75
 Rua Beija Flôr, nº 969 - Área Verde
 CEP 68.017-030 • Santarém - Pará
 Fones: (93) 99234-8424 / 99133-7176 / 98113-4837 / 98113-5048

RECIBO
 0559
 R\$ 50,00

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) Paulo Henrique A Cruz

a quantia de R\$ cinquenta reais

referente ao pagamento de Alvaro - Stm

Santarém, 22 de 06 de 2023

Assinatura